

AGK CORRETORA DE CÂMBIO S.A.
CNPJ nº 00.250.699/0001-48
NIRE nº 35300315898

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025**

DATA/HORA/LOCAL: Em 10 de março do ano de 2025, às 09:00 horas, na sede social da **AGK CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, localizada na Rua Doutor Rafael de Barros, 209, 9º andar, conjuntos. 91 e 92, Paraíso, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04003-041.

CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:

- 1) Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76;
- 2) Demonstrações financeiras levantadas em 31.12.2024, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, publicadas no site da AGK CORRETORA <https://www.agkcorretora.com.br/>;
- 3) Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Ivan Carlos Andrade – Presidente e Orlando Ramos – Secretário.

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

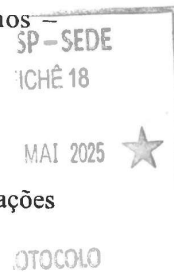
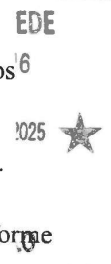
- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício de 2024; e
- (c) definir a remuneração dos administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) o aumento do capital social;
- (b) alteração no capítulo da Administração nos artigos 9º e 10, em decorrência da criação de novos cargos;
- (c) eleger os membros da Diretoria, com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2027; e
- (d) a consolidação do estatuto social da Sociedade.

DELIBERAÇÕES:

Rua Doutor Rafael de Barros, 209, 9º andar, Conjuntos 91 e 92, Paraíso - São Paulo - SP.
CEP 04003-041 Fone: 3123-7166
CNPJ 00.250.699/0001-48
site nosso site: www.agkcorretora.com.br





Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa propôs e os Acionistas aprovaram a lavratura da presente Ata na forma de sumário. Colocada em discussão, pelo Sr. Presidente, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade de votos:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) o Balanço Patrimonial, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024;
- (b) a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, num total de R\$ 626.280,44 (seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no Capítulo VII do Estatuto Social, da seguinte forma:

b.1) R\$ 31.314,02 (trinta e um mil, trezentos e quatorze reais e dois centavos, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício para a constituição da Reserva Legal;

b.2) R\$ 12.525,61 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), distribuição parcial de resultado com base no resultado acumulado até o mês de março de 2024, de acordo com o disposto no capítulo VII, ART.18, §2º do Estatuto Social, cabendo ao Sr. Ivan Carlos Andrade a importância de R\$ 7.202,24 (sete mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) e ao Sr. Orlando Ramos o valor de R\$ 5.323,37 (cinco mil trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

b.3) R\$ R\$ 582.440,81 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) para Reserva para Futuros Aumentos de Capital.

- (c) a Remuneração dos Diretores no montante anual de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do artigo 152 da Lei 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) o aumento do Capital Social de R\$ 6.060.992,64 (seis milhões, sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), **para** R\$ 6.643.433,45 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), mediante a capitalização de Reserva de Lucros – Reserva para Futuros Aumentos de Capital, constituída no Exercício de 2024, no valor de R\$ 582.440,81 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), sem a emissão de novas ações.

Em decorrência do acima deliberado, a alteração do “caput” do artigo 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Doutor Rafael de Barros, 209, 9º andar, Conjuntos 91 e 92, Paraíso - São Paulo - SP.
CEP 04003-041 Fone: 3123-7166
CNPJ 00.250.699/0001-48
site nosso site: www.agkcorretora.com.br



“ART. 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 6.643.433,45 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 524.583 (quinhentas e vinte e quatro mil, quinhentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”;

(b) a criação dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, e as respectivas responsabilidades, alterando-se os artigos 9º e 10 do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo 2 (dois) e, no máximo 04 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais denominados Diretores, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, cujos mandatos estender-se-ão até a posse dos seus substitutos.

§1º - A remuneração dos diretores será fixada na Assembleia Geral que os eleger.

§2º - Os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse de Diretoria após homologação por parte do Banco Central do Brasil.

§3º - Em caso de vaga definitiva, será convocada Assembleia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago, sendo que o novo Diretor completará o mandato do substituído.

§4º - No caso de ausência temporária de Diretor, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

§5º - Os Diretores poderão ser destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, com ou sem justificativa, pelos acionistas representando a maioria do capital social.

ART. 10 – Compete à Diretoria:

- a) a representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca, alienação ou doação por qualquer forma, de bens móveis e imóveis, determinando os respectivos termos, preços e condições, assinando inclusive contratos, documentos e escrituras;
- c) assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidades sociais ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- d) Compete ao Diretor Presidente: a) Coordenar e orientar as atividades da Diretoria; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) apresentar o Relatório Anual de operações da Sociedade, incluindo proposta de destinação de lucros, se for o caso;

Rua Doutor Rafael de Barros, 209, 9º andar, Conjuntos 91 e 92, Paraíso - São Paulo - SP.

CEP 04003-041 Fone: 3123-7166

CNPJ 00.250.699/0001-48

site nosso site: www.agkcorretora.com.br



- d) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área administrativa, jurídica, de controladoria da Sociedade; e) coordenar administrar, dirigir e supervisionar toda a área financeira contábil e de controladoria da Sociedade; e f) administrar as aplicações e investimentos da Sociedade.
- e) Compete ao Diretor Vice-Presidente auxiliar o Diretor Presidente na administração da Sociedade.

§1º - A sociedade obriga-se perante terceiros: (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente; (ii) por um procurador da sociedade, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; (iii) pela assinatura isolada de um procurador da sociedade, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

§2º - As procurações em nome da sociedade serão outorgadas pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, em conjunto e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, ter prazo de validade limitado.

§3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.”

(c) Em decorrência da deliberação acima, aprovamos a eleição dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, a saber: (i) Ivan Carlos Andrade, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 5.841.151 expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 227.505.508-82, **para o cargo de Diretor Presidente**; (ii) Orlando Ramos, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.969.472 expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.348.648-35, **para o cargo de Diretor Vice-Presidente**; (iii) Jonathan Willians Gonzalez Ramos, brasileiro, casado, superintendente operacional, portador da cédula de identidade RG nº 42.033.178-5 expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.515.408-71, **para o cargo de Diretor**; e (iv) Juliana Meirelles Andrade, brasileira, divorciada, bacharel em relações internacionais, portador da cédula de identidade RG nº 45.538.356-5 expedida pela SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.468.668-52, **para o cargo de Diretora**, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo (SP), com escritório comercial na Rua Doutor Rafael de Barros, 209, conjuntos 91 e 92, 9º andar, Paraíso, São Paulo (SP), CEP 04003-042.

Os Diretores ora eleitos declaram (i) não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis; (ii) terem pleno conhecimento das

Rua Doutor Rafael de Barros, 209, 9º andar, Conjuntos 91 e 92, Paraíso - São Paulo - SP.
CEP 04003-041 Fone: 3123-7166
CNPJ 00.250.699/0001-48
site nosso site: www.agkcorretora.com.br



disposições do artigo 147 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e (iii) não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade: por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e que a referida declaração de desimpedimento encontra-se arquivada na Sede da Sociedade.

(d) a consolidação do estatuto social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a nova redação consolidada ora aprovada e é parte integrante desta Ata como Anexo I.

LAVRATURA, LEITURA DA ATA E ASSINATURA DOS PRESENTES: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Ivan Carlos Andrade – Presidente da Mesa e Acionista e Orlando Ramos – Secretário da Mesa e Acionista.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

São Paulo (SP), 10 de março de 2025

ORLANDO Assinado de forma
digital por
RAMOS:01 ORLANDO
23486483 RAMOS:01234864
835
5 Dados: 2025.04.29
13:02:28 -03'00'

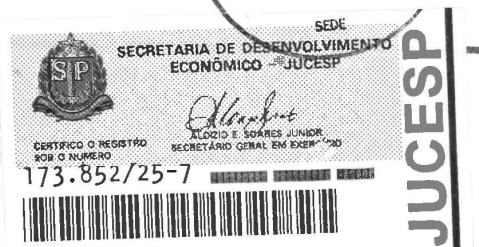
Orlando Ramos
Secretário da Mesa e acionista

IVAN Assinado de forma
digital por IVAN
CARLOS CARLOS
ANDRADE:22 ANDRADE:2275055088
750550882 2
Dados: 2025.04.29
13:01:44 -03'00'

Ivan Carlos Andrade
Presidente da Mesa e Acionista

Rua Doutor Rafael de Barros, 209, 9º andar, Conjuntos 91 e 92, Pa
CEP 04003-041 Fone: 3123-7166
CNPJ 00.250.699/0001-48

site nosso site: www.agkcorretora.com.br



JUCESP
2025

JUCESP
8
27 MAI 2025


 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
173.852/25-7




JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Aloizio Soares Junior
ALOIZO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
173.852/25-7



JUCESP